



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

00081 *N. Silva*

LEI Nº 1.068/95

De 05 de julho de 1995

Dispõe sobre a liberação dos lotes caucionados em favor da municipalidade, através da Lei nº 1.015/93, de 22 de junho de 1993, Loteamento "**ESTÂNCIA DAS PALMEIRAS**" e dá outras providências:-

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os lotes abaixo relacionados, Loteamento "ESTÂNCIA DAS PALMEIRAS", caucionados em favor do Município pelo § 2º do Art. 2º da Lei nº 1.015/93, de 22 de junho de 1993, ficam em razão do cumprimento das exigências da Lei nº 862, de 18 de outubro de 1988, LIBERADOS DA CAUÇÃO que recaia sobre os mesmos.

QUADRA	LOTES	QUANTIDADE
2	do lote 01 ao lote 20	20
7	do lote 01 ao lote 13	13
TOTAL.....		33 lotes

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de julho de 1995.

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
conforme a Lei em vigor

Jose Bonadio Filho
Jose Bonadio Filho
Secretário Municipal